

LEI nº 1999/2022

Publicado em.	27/10/22
Jornal:	AMP
Edição:	2634

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.560.000,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 4.560.000,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANAS
4.4.90.51 – 31000 – 431 – Obras e instalações R\$ 500.000,00
4.4.90.51 – 1000 – 315 – Obras e instalações R\$ 60.000,00
4.4.90.51 – 4016 – 529 – Obras e instalações R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de saldo de dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação


0700 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
0701 – Gerencia de Assistência Social, Família e Idoso
08.244.00136.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – 431 – 31000 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22.99.01.04 Fonte 4016 Convênio 1307/2022 SEDU Asfalto Ruas R\$ 4.000.000,00
Fonte R\$ 1000 R\$ 60.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Vitorino, 25 de outubro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito